



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 22 de agosto de 2018.

( 8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 276/2007)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007, substituídas pelas Portarias Inmetro nº 586, de 1 de novembro de 2012 e nº 587, de 5 de novembro de 2012;

E considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.011259/2018 e do sistema Orquestra nº 1211109, resolve:

Art. 1º Autorizar a montagem opcional do bloco de terminais usando bornes de alça, também denominados bornes de gaveta, em lugar dos bornes usinados, no modelo ELO2106LD, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 276 de 25 de outubro de 2007.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* não isenta o modelo aprovado pela Portaria Dimel/Inmetro nº 276/2007 de submetê-lo, até a 31 de dezembro de 2021, aos ensaios previstos no RTM, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012, em casos de modificações metrológicas, de *softwares* ou de *hardwares* posteriores, que possam interferir no desempenho do instrumento.

Art. 2º O item 8 (DESENHOS ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 276/2007 e dos respectivos aditivos passarão a vigorar com a numeração dos desenhos anexos alterada para a seguinte reordenação:

"8 DESENHOS ANEXOS

Anexo 01 – Vista frontal;

Anexo 02 – Placa de identificação;

...

Anexo 14 – Vista frontal" (NR)

Art. 3º O item 8 (DESENHOS ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 276/2007 passa a vigorar acrescido dos seguintes anexos:

"8 DESENHOS ANEXOS

Anexo 15 – Borne do tipo alça (Com gabinete B)

Anexo 16 – Detalhe da montagem- borne tipo alça (Com gabinete B)" (NR)

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 276 de 25 de outubro de 2007, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
24/08/2018, ÀS 12:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA**

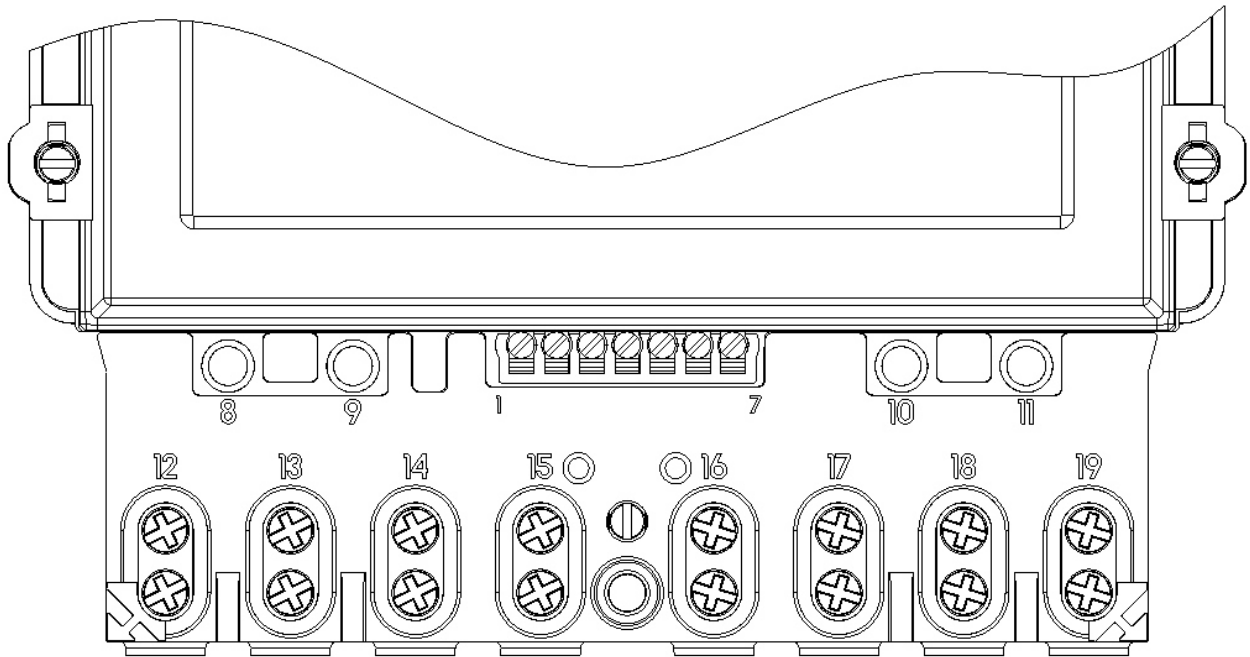
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0154043**  
e o código CRC **E0EE7834**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

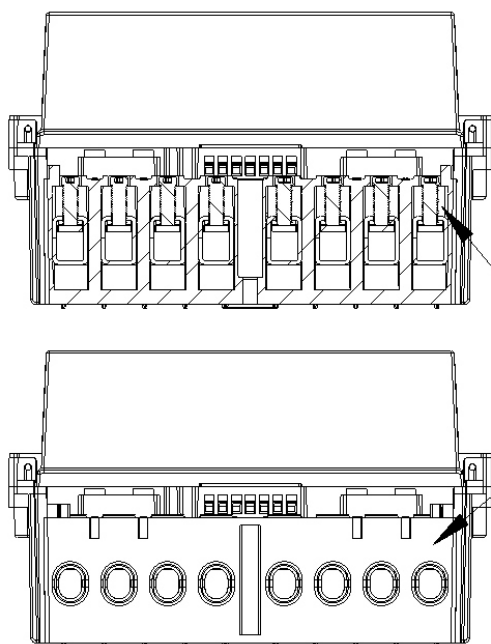
## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2018



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 276 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

**REQUERENTE:****ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.****BLOCO DE TERMINAIS****ELO2106LD – CAIXA B – BORNE TIPO ALÇA****ANEXO 15**



ALOJAMENTO PARA ACIONAMENTO  
DO BORNE TIPO ALÇA

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 276 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007



**REQUERENTE: ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.**

**DETALHE MONTAGEM OPCIONAL**

**ELO2106LD – CAIXA B – BORNE TIPO ALÇA**

**Anexo 16**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001